



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REF. REQUISIÇÃO 23/25

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º do Art. 18)

Considerando a preocupação pública, política e social desta municipalidade em capacitar os jovens que estão concluindo o Ensino Médio tornando-se profissionais valorosos no mercado de trabalho, utilizando do Ensino Superior como meio de instrumentalização nas diversas áreas do conhecimento.

Observou-se através de dados estatísticos que o ensino médio regular ofertado pela Rede Estadual de Ensino apresentou estagnação no período medido se comparado com os números do Estado de São Paulo, visto que os conteúdos apresentados aos alunos são os mesmos conforme as diretrizes da Base Nacional Curricular Comum.

Trata-se de um Projeto Sócio Educacional que tem como objetivo oferecer curso preparatório “intensivão” para aproximadamente 200 moradores de Itapevi inscritos na edição de 2025 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento socioeducacional dos moradores de Itapevi.

A iniciativa será de suma importância para contribuir com que moradores inscritos no ENEM tenham acesso ao aprendizado intensivo, beneficiando 200 alunos divididos em três turmas, oferecendo as disciplinas de Matemática, Física, Química, Biologia, Gramática, Literatura, História, Geografia, Inglês e Redação.

A Maratona do Enem tem como objetivo atender moradores que frequentam ou concluíram o Ensino Médio apenas em escola pública; no entanto, na existência de vagas não ocupadas, a Prefeitura poderá preencher com moradores que cursaram ou frequentam escolas particulares. Nos últimos anos, o Enem passou a ser a principal porta de entrada para o ensino superior no Brasil, atraindo a atenção da sociedade e gerando grande interesse público pela divulgação de dados do exame. Dentre as mais importantes atribuições do exame, estão:

- Requisito para o SiSU – o principal caminho para as universidades públicas;
- Critério para permitir a distribuição das bolsas do Prouni;
- Requisito para solicitação do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies);
- O resultado está sendo utilizado por diversas faculdades públicas e privadas para seleção de novos alunos.
- Requisito para o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (Pronatec);
- Critério de seleção para o Ciência sem Fronteiras e
- Instrumento de aferição da qualidade das escolas de ensino médio.

Por essência, além de avaliar o nível de aprendizado dos alunos ao final do ensino médio, o Enem assume um importante papel em relação ao currículo nesta etapa escolar, pois concebe que ao final da educação básica o aluno deve estar preparado para ter uma participação ativa e crítica na sociedade e ser inserido no mundo do trabalho. Dada a importância do ENEM para o desenvolvimento socioeducacional, a Prefeitura do Município de Itapevi considera necessária a realização da Maratona do ENEM, com fins de contribuir com a formação e possibilitar meios para que os interessados estudem e busquem graduações nas mais diversas áreas, contribuindo assim, indiretamente, com o desenvolvimento local e regional.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço em ministrar curso preparatório para o vestibular, incluindo equipe de profissionais, material apostilado, insumos e quaisquer itens que se façam necessários para plena execução dos serviços está contemplada no Plano de Contratações Anual - PCA / 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

O curso deverá ser ministrado em horários e dias que possibilitem flexibilização e maior adesão de interessados e deverá anteceder ao período dos vestibulares que acontecem no último trimestre do ano.

Os conteúdos ministrados nas aulas devem estar atrelados às competências cobradas no ENEM, e na Base Nacional Curricular Comum.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)

Conforme mencionado anteriormente, foram utilizados informações de contratações anteriores como base para elaboração deste documento, principalmente do contrato nº 41/24.

Após planejamento da ação alinhado com o calendário letivo municipal, será necessário o atendimento conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Serão 9 dias de aulas na semana, divididos em duas turmas com 4 aulas cada, com 40 minutos de duração, totalizando 72 aulas no mês de julho.	Serviço	72
2	Serão 21 dias de aulas na semana, divididos em duas turmas com 4 aulas cada, com 40 minutos de duração, totalizando 168 aulas no mês de agosto.	Serviço	168
3	Serão 22 dias de aulas na semana, divididos em duas turmas com 4 aulas cada, com 40 minutos de duração, totalizando 176 aulas no mês de setembro.	Serviço	176
4	Serão 22 dias de aulas na semana, divididos em duas turmas com 4 aulas cada, com 40 minutos de duração, totalizando 176 aulas no mês de outubro.	Serviço	176
5	Serão 15 dias de aulas na semana, divididos em duas turmas com 4 aulas cada, com 40 minutos de duração, totalizando 120 aulas no mês de novembro.	Serviço	120
6	Serão 2 dias de sábado integral, turma única sendo 10 aulas, com 40 minutos de duração, totalizando 20 aulas no mês de julho.	Serviço	20
7	Serão 5 dias de sábado integral, turma única sendo 10 aulas, com 40 minutos de duração, totalizando 50 aulas no mês de agosto.	Serviço	50
8	Serão 4 dias de sábado integral, turma única sendo 10 aulas, com 40 minutos de duração, totalizando 40 aulas no mês de setembro.	Serviço	40
9	Serão 4 dias de sábado integral, turma única sendo 10 aulas, com 40 minutos de duração, totalizando 40 aulas no mês de outubro.	Serviço	40
10	Serão 3 dias de sábado integral, turma única sendo 10 aulas, com 40 minutos de duração, totalizando 30 aulas no mês de novembro.	Serviço	30
11	a) Uma (1) Palestra de Orientação Profissional para ajudar na escolha da carreira e da faculdade. A palestra também deverá esclarecer sobre formas de ingresso no Ensino Superior, os Financiamentos Estudantis, Programas de Acesso e o Sistema de Seleção Unificada (SISU);	Serviço	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

	b) Uma (1) Palestra de Orientação de Estudos para ajudar na organização dos estudos e melhorar o aproveitamento do processo de aprendizado. c) Uma (1) Palestra de Motivação, com objetivo de melhorar a autoestima dos alunos.		
12	Simulados em domingos pré-programados de preparação para o vestibular, fornecendo aos alunos a oportunidade de praticar suas habilidades, identificar áreas de melhoria e construir confiança para o dia do exame.	Serviço	3

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (V § 1º do Art. 18)

Dentre as opções que possam aumentar o índice municipal de aprendizagem adequada, é possível:

- a) Municipalizar o Ensino Médio e aplicar melhorias na didática; e
- b) Contratar empresa especializada que oferte curso pré vestibular e complemente os estudos do Ensino Médio;

Sobre a alternativa “a”, cabe destacar que a autonomia de gerir o Ensino Médio Municipal pode trazer maiores parâmetros para análise e pesquisa sobre a faixa etária jovem, visto que as decisões e políticas públicas terão pouca dependência da esfera estadual e federal, tornando as ações mais ágeis de serem implementadas, entretanto a adoção desta solução teria os seguintes problemas:

- Aumentar a folha de pagamento convocando professores habilitados para dar aulas ao Ensino Fundamental ciclo II e Ensino Médio;
- Capacitar o quadro funcional e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para atender essa demanda, pois: o conteúdo, a didática, o processo de ensino e aprendizagem, dentre outros; são distintos do público atendido na Rede Municipal de Ensino;

Tais problemáticas esbarram na questão financeira, pois houve queda na arrecadação de tributos desta municipalidade que sustentam o custo (nas devidas proporções) da Rede Municipal de Ensino, e estruturar a Rede de Ensino para incorporar o Ensino Médio estadual do município levaria anos até que os resultados começassem a ser satisfatórios.

Discorrendo sobre a alternativa “b”, entende-se que a contratação pontual de empresa especializada com a finalidade de prestar serviços focados nos vestibulares trará maior economia para esta Administração através da estrutura funcional reduzida que a CONTRATADA deve dispor, e possibilitar aos participantes a aquisição de competências, conhecimentos e estratégias focado na obtenção de acesso ao Ensino Superior por intermédio do vestibular.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) baseou-se no seguinte:

Conforme a disposição da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os incisos I a V do § 1º do artigo 23 da mencionada Lei estabelecem os parâmetros que podem ser utilizados de forma combinada ou não, limitando-se à sua menção sem, no entanto, estabelecer uma relação de hierarquia entre eles.

A pesquisa inicial foi realizada utilizando-se o site compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas com o objetivo de identificar as formas de contratação e quais são os modelos mais utilizados pelo mercado.

Por se tratar de um projeto municipal que se tornou política educacional com características próprias que foram adicionadas ao longo dos anos, não foi possível localizar em sites governamentais serviços que possam servir como parâmetro de preços para composição de custos.

Destacamos que em 2024 o contrato nº 41/24 foi responsável por dar continuidade ao projeto orquestrado e iniciado em 2019 através do edital nº 41/19. No decorrer dos anos, tal projeto se tornou importante recurso da política social municipal, fomentando a qualidade educacional.

No caso concreto, consideradas as características do objeto e do descriptivo, verificou-se a possibilidade de realização de cotação direta a mais de 03 (três) fornecedores distintos, atuantes no ramo. Tais fornecedores foram escolhidos em razão de serem prestadoras de serviços especializados, quais sejam:

Nº	FORNECEDOR	CNPJ
1	CPV EDITORA	00.461.686/0001-18
2	2PIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME	12.104.500/0001-52
3	RENATO LEMES JUNIOR-ME	29.960.645/0001-58

Diante dos orçamentos apresentados, os valores unitários foram:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

It	Fornecedor		
	CPV Editora	2PIR Soluções Educacionais-LTDA-ME	Renato Lemes Junior-ME
	VI. unitário	VI. unitário	VI. unitário
1	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 325,00
2	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 325,00
3	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 325,00
4	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 325,00
5	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 325,00
6	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 325,00
7	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 325,00
8	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 325,00
9	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 325,00
10	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 325,00
11	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 1.200,00
12	R\$ 332,50	R\$ 334,00	R\$ 1.200,00

ITEM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO TOTAL
1	R\$ 330,50	R\$ 23.796,00
2	R\$ 330,50	R\$ 55.524,00
3	R\$ 330,50	R\$ 58.168,00
4	R\$ 330,50	R\$ 58.168,00
5	R\$ 330,50	R\$ 39.660,00
6	R\$ 330,50	R\$ 6.610,00
7	R\$ 330,50	R\$ 16.525,00
8	R\$ 330,50	R\$ 13.220,00
9	R\$ 330,50	R\$ 13.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

10	R\$ 330,50	R\$ 9.915,00
11	R\$ 622,17	R\$ 1.866,51
12	R\$ 622,17	R\$ 1.866,51
VALOR MÉDIO TOTAL		R\$ 298.539,02

Dessa maneira, utilizamos do inciso II do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Concluímos a suficiência dessa pesquisa, uma vez que os preços obtidos se mostraram perfeitamente compatíveis com a prática do mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art. 18)

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços educacionais em formato de cursinho preparatório para o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), na cidade Itapevi/SP, durante os meses de Julho a Novembro (seis meses), sendo ministrado presencialmente, por meio de professores devidamente habilitados, material didático compatível e equipamentos para o melhor desenvolvimento do projeto, respeitando as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (VIII § 1º do Art. 18)

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza divisível, ficando justificado o parcelamento da solução, tendo em vista, que a prestação de serviço será realizada no período de seis (06) meses. Além disso, a contratação do serviço proporciona à Administração um valor mais vantajoso em relação aos pagamentos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art. 18)

Com esta contratação, pretende-se capacitar os estudantes itapevienses para realizar a prova da principal porta de entrada ao ensino superior que é o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Com isso, será proporcionado aos participantes do curso o conhecimento e as ferramentas necessárias para lidarem com a prova, visando a alcançarem resultados sempre satisfatórios e vantajosos para a população de Itapevi/SP.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art. 18)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art. 18)

Visto que o espaço para realização das aulas será cedido, não é necessário ações que antecedem a prestação dos serviços, visto que o prédio possui infraestrutura elétrica e de rede lógica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (XII § 1º do Art. 18)

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)

É viável a contratação, visto que seu objeto está dentro do planejamento da Administração Pública, o valor a ser desembolsado mostrou-se vantajoso para a Administração e demais razões já apresentadas neste ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Fabiana Oliveira Lima Gualberto